



OFÍCIO nº. 893/2022- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 451/2022

06/09/2022 Horário: 17:28

Ofício nº 893/2022 - GP

Assunto: Complemento ao Projeto de Lei nº 39/2022.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, em complemento ao PLO nº. 39/2022, a estimativa de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demonstração de dotação orçamentária.

Sendo assim, requer seja a presente anexada ao referido Projeto de Lei, tomando-se para tanto as medidas de praxe.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

ELIO ALVES CARDOSO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3537/2022
Requerente: ERIC DUDIK ROGERIO
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: OFÍCIOS INTERNOS EM GERAL

Origem:

Usuário: LUCIELE KOCHANSKI MOCELIM
Repartição: GABINETE DO PREFEITO
Data/Hora: 31/08/2022 11:12
Observação: Para realização de Estudo de Impacto Financeiro, conforme documentos anexos.
Ass: *L. Kochanski Mocelim*

Destino:

Repartição: SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável: OLIVIR PEREIRA DE PAULA
Data/Hora: 31/08/2022 11:12
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: 31/08/22 11:40



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DA CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa .

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com aquisição de imóveis destinados a ampliação da CMEI- Santa Rita de Cassia

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022;

Ano	Impacto
Ano 2022	1.422,010,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

FONTE 000- RECURSOS LIVRES- superavit financeiro do exercício de 2021.

As despesas para o exercício financeiro de 2022, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas no Projeto de Lei 39/2022.

Carambeí, 01 de setembro de 2022.



Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro. Também considerando a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, que o presente impacto após a aprovação do projeto de Lei possuirá adequação orçamentária, e que possui os recursos financeiros para a referida aquisição .

Carambeí, 01 de setembro de 2022.



Elisangela Pedrosa de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando teste seletivo, DECLARAMOS que após a provação do Projeção de Lei 39/2022 possuirá dotações orçamentárias para atender a aquisição do Imóvel, sendo que possui os recursos financeiros a referida aquisição ,

Carambeí, 01 de setembro de 2022.

Olivir Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças



PROC. 3537/2022 – CÓD. VERIF. 957G9Y06

Ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente, remeto-lhe inteiro teor do protocolo encimado para, caso verifiquem estar tudo correto, encaminhamento à Câmara nos termos da fundamentação.

Destaco que em caso positivo de encaminhamento ao Legislativo local, deverão acompanhar o PLO toda a documentação constante no protocolo.

Em relação à estimativa de impacto, declaração da ordenadora de despesas e demonstração de dotação orçamentária, deverão ser encaminhados na sequência ato contínuo ao protocolo do projeto na Câmara Municipal devido ainda não termos a numeração do PLO, conforme orientações da Sra. Rosane Definsk, servidora lotada no Depto. Financeiro.

Sem mais, despeço-me com os votos de estilo.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 02 de setembro de 2022.



ERIC DUDIK ROGÉRIO

ASSESSOR JURÍDICO

Portaria Municipal nº. 01/2021

ERIC DUDIK ROGÉRIO
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2021



PROJETO DE LEI Nº ____/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóveis particulares matriculados no C.R.I. de Castro/PR sob os nºs. 22.269, 22.270, 22.271, 22.272, 22.273, 22.274, 22.275, 22.276, 22.277, 22.278 e 22.279 para fins de extensão das instalações do CMEI Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, mediante compra de imóveis, avaliados no valor de R\$ 1.422.010,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais), com o fito de serem utilizados como extensão das instalações do CMEI Santa Rita de Cássia localizado na Rua das Calêndulas, nº. 347, Bairro Jd. Eldorado, neste Município os quais são registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR sob as seguintes numerações matriculares:

I. 22.269, 22.270, 22.271, 22.272, 22.273, 22.274, 22.275, 22.276, 22.277, 22.278 e 22.279

§1º. A partir da sanção da presente Lei, deverá o Município deflagrar procedimento licitatório cabível à aquisição dos bens imóveis, tendo após sua conclusão a obrigação de formalizar, às suas expensas e em escritura pública ou outro documento que a substitua, sua incorporação ao patrimônio público municipal.

§2º. Terá o Município o prazo de 30 (trinta) úteis, após ratificação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a necessária coleta de assinaturas das partes, pagar em uma única vez a quantia descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.422.010,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática: 05.006.0012.0365.1203.1034	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO	
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 – Aquisição de Imóveis	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.422.010,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.422.010,00		

Art. 3º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior, será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do, §1º e §2º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º. Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.374/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 1203 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1034	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Reformar e ampliar prédios existentes, a fim de dar melhor qualidade no ensino das crianças que frequentam os CMEIS	Metros quadrados	300	R\$ 1.457.010,00	00000 – Outras Áreas – recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º. Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.389/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa	1203 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Indicadores	Diminuir a evasão escolar	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	300,0000		
Meta	300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

Indicadores	Diminuir a repetência	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	250,0000		
Meta	250,0000		
Indicadores	Vamos aprender a ler e a escrever	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	150,0000		
Meta	250,0000		
Ação	1034 -CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto	Reformar e ampliar os prédios existentes a fim de dar melhor qualidade no ensino das crianças que frequentam os CMEIS	Unidade de Medida	Metros Quadrados
Vínculo	00000 - Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	300	1.457.010,00	
2023	300	30.000,00	
2024	300	35.000,00	
2025	300	40.000,00	
Valor Total do Programa	1200	1.562.010,00	

Art. 6º. O crédito adicional especial a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

Carambeí/PR, 02 de setembro de 2022.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóveis particulares matriculados no C.R.I. de Castro/PR sob os n.ºs. 22.269, 22.270, 22.271, 22.272, 22.273, 22.274, 22.275, 22.276, 22.277, 22.278 e 22.279 para fins de extensão das instalações do CMEI Santa Rita de Cássia.

Como se sabe é dever constitucional dos Entes Públicos em ofertar ensino de qualidade à população, sendo certo que ao Município é obrigatório o fomento de novas estruturas (salas e demais espaços educativos) e vagas aos cidadãos na rede básica de ensino.

Atualmente estão cadastradas 250 (duzentos e cinquenta) crianças na lista de espera para a vagas nos centros de educação infantil, conforme publicação em edital n.º. 169/2022 de 10/08/2022, destacando-se que dentre esse numero de crianças, no mínimo 60 (sessenta) aguardam vagas no CMEI Sta. Rita de Cássia, ou seja, mais de 20% (vinte por cento) da atual demanda.

A escolha de reforma deste Centro Educacional se dá em decorrência, além do número de crianças na fila de espera ser alto, mas também em função de sua localização, o qual tem se mostrado mais atrativo aos pais e responsáveis, uma vez encontrar-se no trajeto destes ao seu deslocamento ao local de trabalho, o que facilita, segundo inclusive as diretrizes básicas de ensino, o acesso das crianças à unidade escolar.

Não menos importante ressaltar é que a localidade onde se encontra o citado CMEI tem sido uma das mais crescentes em expansão, sendo facilmente verificado ante ao grande número de novas construções e terrenos disponíveis para edificação.

O CMEI Santa Rita de Cássia é o único do Município que conta com amplo terreno vizinho apto à edificação de novas estruturas, o que dá condições de sua aquisição por valor razoável, verificada ainda a impossibilidade de competição, oportunizando por vez o aumento da oferta de vagas a todas nossas crianças.

Especificamente em relação aos valores contidos nas tabelas dos arts. 4º e 5º, correspondentes ao valor total de R\$ 1.457.010,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e dez reais), cingimo-nos a destacar que remonta-se à somatória tida dos valores atualmente previstos somados a referida inclusão orçamentária no importe de R\$ 1.422.010,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais).

Com isso, tendo em vista poder contar com os préstimos dos Nobres Edis e Assessoria desta Honrosa Casa Legislativa na aprovação de mais este projeto de lei, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambei/PR, 02 de setembro de 2022.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL